### Aviso (extracto) n.º 7369/2011

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nas redacções introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, a primeira adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que pelo despacho do Presidente da Câmara n.º 43, de 15 de Dezembro 2010, foi determinada a abertura de procedimento concursal pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do aviso na bolsa de emprego público (BEP), tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de Chefe da Divisão de Obras e Rede Viária (DORV), cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, poderão candidatar-se trabalhadores licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a licenciatura na área de Engenharia Civil.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do Júri e dos métodos de selecção será publicitada na BEP (www.bep.gov.pt), pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso.

1 de Março de 2011. — Por subdelegação de competências (desp. n.º.02/X/VP/09), a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça*.

304427714

### Aviso (extracto) n.º 7370/2011

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nas redacções introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, a primeira adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que pelo despacho do Presidente da Câmara n.º 45, de 28 de Dezembro 2010, foi determinada a abertura de procedimento concursal pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do aviso na bolsa de emprego público (BEP), tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico (DPU), cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, poderão candidatar-se trabalhadores licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura na área da Arquitectura.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do Júri e dos métodos de selecção será publicitada na BEP (www.bep.gov.pt), pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso.

1 de Março de 2011. — Por subdelegação de competências (Despacho n.º 02/X/VP/09), a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça*.

304427836

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

### Aviso n.º 7371/2011

Torna-se público que, relativamente ao procedimento concursal para cargo de direcção intermédia de 2.º grau: 1 lugar para Chefe de Divisão Municipal de Tratamento de Águas Residuais da Etar do Portinho da Costa, tendo sido agendadas para dia 23 de Março de 2011, com inicio às 15:00 horas, as Entrevistas Profissionais de Selecção (Públicas), conforme aviso publicado no *Diário da República* n.º 47, 2.ª série, de 8 de Março de 2011, as mesmas foram canceladas, sendo oportunamente divulgada a nova data e respectivo local.

14 de Março de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gonçalves*.

304459223

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

### Aviso n.º 7372/2011

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, por força do artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torna-se publico que, por Despacho do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de 23 de Fevereiro de 2011, se encontra aberto, a inscrição com vista ao recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau abaixo indicado, constante do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora do Município de Oeiras, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 251, de 29 de Dezembro de 2010:

Chefe da Divisão de Infra-Estruturas, Fiscalização e Manutenção, cuja área de actuação é a que consta no Regulamento de Organização.

2 — Os candidatos deverão possuir vínculo por Contrato de Trabalho em Funções Publicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado e reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos legais: Aprovação em cursos de formação profissional específica, previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, bem como o exposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

3 — Exige-se, para além dos requisitos legais supracitados, que os candidatos possuam sob pena de exclusão:

Posse de Licenciatura em Engenharia Civil — Ramo Hidráulica/Municipal e Ambiente.

4 — Nos termos do n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o requisito de formação profissional específica poderá não constituir requisito de recrutamento.

5 — A selecção dos candidatos será realizada por avaliação do currículo profissional e por entrevista de selecção.

6 — Apenas serão convocados para entrevista de selecção os candidatos que, após apreciação do currículo profissional, reúnam os requisitos referidos em 2 e em 3.

As candidaturas deverão ser formalizadas nos dez dias seguintes à publicação do presente Aviso, através de carta registada, dirigida ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 19, Urbanização Moinho das Antas, 2784-541 Oeiras, ou entregues pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos nestes Serviços entre as 08:30 e as 17:30.

O Presente Aviso encontra-se disponível no sítio da Bolsa de Emprego Público e destes Serviços Municipalizados, podendo ser consultado em www.bep.gov.pt e www.smas-oeiras-amadora.pt.

10 de Março de 2011. — O Director-Delegado, *Carlos Paiva*.

304445689

### Aviso n.º 7373/2011

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, por força do artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torna-se publico que, por Despacho do Conselho de Administração destes Serviços Munici-

palizados de 23 de Fevereiro de 2011, se encontra aberto, a inscrição com vista ao recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau abaixo indicado, constante do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora do Município de Oeiras, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 251, de 29 de Dezembro de 2010:

Chefe da Divisão de Auditoria e Apoio Jurídico, cuja área de actuação é a que consta no Regulamento de Organização.

2 — Os candidatos deverão possuir vínculo por Contrato de Trabalho em Funções Públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado e reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos legais: Aprovação em cursos de formação profissional específica, previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, bem como o exposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

3 — Exige-se, para além dos requisitos legais supracitados, que os candidatos possuam sob pena de exclusão:

Posse de Licenciatura em Direito.

4 — Nos termos do n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto o requisito de formação profissional específica poderá não constituir requisito de recrutamento.

5 — A selecção dos candidatos será realizada por avaliação do currículo profissional e por entrevista de selecção.

6 — Apenas serão convocados para entrevista de selecção os candidatos que, após apreciação do currículo profissional, reúnam os requisitos referidos em 2 e em 3.

As candidaturas deverão ser formalizadas nos dez dias seguintes à publicação do presente Aviso, através de carta registada, dirigida ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 19, Urbanização Moinho das Antas, 2784-541 Oeiras ou entregues pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos nestes Serviços entre as 08:30 e as 17:30.

O Presente Aviso encontra-se disponível no sítio da Bolsa de Emprego Público e destes Serviços Municipalizados, podendo ser consultado em www.bep.gov.pt e www.smas-oeiras-amadora.pt.

10 de Março de 2011. — O Director-Delegado, *Carlos Paiva*.

304445072

### Aviso n.º 7374/2011

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, por força do artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torna-se publico que, por Despacho do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de 23 de Fevereiro de 2011, se encontra aberto, a inscrição com vista ao recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau abaixo indicado, constante do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora do Município de Oeiras, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 251, de 29 de Dezembro de 2010:

Chefe da Divisão de Comunicação e Apoio ao Cliente, cuja área de actuação é a que consta no Regulamento de Organização.

2 — Os candidatos deverão possuir vínculo por Contrato de Trabalho em Funções Publicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado e reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos legais: Aprovação em cursos de formação profissional específica, previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, bem como o exposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

3 — Exige-se, para além dos requisitos legais supracitados, que os candidatos possuam sob pena de exclusão:

Posse de Licenciatura adequada para exercício das funções.

4 — Nos termos do n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto o requisito de formação profissional específica poderá não constituir requisito de recrutamento.

5 — A selecção dos candidatos será realizada por avaliação do currículo profissional e por entrevista de selecção.

6 — Apenas serão convocados para entrevista de selecção os candidatos que, após apreciação do currículo profissional, reúnam os requisitos referidos em 2 e em 3.

As candidaturas deverão ser formalizadas nos dez dias seguintes à publicação do presente Aviso, através de carta registada, dirigida ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 19, Urbanização Moinho das Antas, 2784-541 Oeiras, ou entregues pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos nestes Serviços entre as 08:30 e as 17:30.

O Presente Aviso encontra-se disponível no sítio da Bolsa de Emprego Público e destes Serviços Municipalizados, podendo ser consultado em www.bep.gov.pt e www.smas-oeiras-amadora.pt.

10 de Março de 2011. — O Director-Delegado, *Carlos Paiva*.

304445567

### Aviso n.º 7375/2011

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, por força do artigo 9.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torna-se publico que, por Despacho do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de 23 de Fevereiro de 2011, se encontra aberto, a inscrição com vista ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2.º grau abaixo indicado, constante do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora do Município de Oeiras, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 251, de 29 de Dezembro de 2010:

— Chefe da Divisão de Equipamentos e Telegestão, cuja área de atuação é a que consta no Regulamento de Organização.

2 — Os candidatos deverão possuir vínculo por Contrato de Trabalho em Funções Publicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado e reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos legais: Aprovação em cursos de formação profissional específica, previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, bem como o exposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

3 — Exige-se, para além dos requisitos legais supracitados, que os candidatos possuam sob pena de exclusão:

— Posse de Licenciatura em Engenharia — Ramo de Mecânica.

4 — Nos termos do n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto o requisito de formação profissional específica poderá não constituir requisito de recrutamento.

5 — A seleção dos candidatos será realizada por avaliação do currículo profissional e por entrevista de seleção.

6 — Apenas serão convocados para entrevista de seleção os candidatos que, após apreciação do currículo profissional, reúnam os requisitos referidos em 2 e em 3.

As candidaturas deverão ser formalizadas nos dez dias seguintes à publicação do presente Aviso, através de carta registada, dirigida ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 19, Urbanização Moinho das Antas, 2784-541 Oeiras ou entregues pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos nestes Serviços entre as 08:30 e as 17:30.

O Presente Aviso encontra-se disponível no sítio da Bolsa de Emprego Público e destes Serviços Municipalizados, podendo ser consultado em www.bep.gov.pt e www.smas-oeiras-amadora.pt.

10 de Março de 2011. — O Director-Delegado, *Carlos Paiva*.

304445364